



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro - MARLIERIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 053 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

### REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS FIXADOS NO ANEXO II DA LEI 959 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e §1º do artigo 11 da Lei 959/2011 alterada pela Lei 1060 de 19 de maio de 2015:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os valores das diárias a título de indenização com alimentação e hospedagem, fixados no Anexo II da Lei nº 959 de 19 de abril de 2011, ficam reajustados conforme IPCA - acumulado nos últimos 12 (doze) meses - no percentual de 10,70%.

**Parágrafo Único.** Os valores passam a ser os constantes do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marliéria, 23 de fevereiro de 2016.

  
Geraldo Magela Borges de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 23 : 02 : 2016  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

ANEXO II	Limite de distância	Valores em R\$			
	Cidades até 100 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		33	44	55	100
Servidores Municipais		22	33	39	72
	<b>Cidades de até 150 Km</b>				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		44	61	100	161
Servidores Municipais		33	44	72	116
	<b>Cidades acima de 150 Km</b>				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		55	100	166	265
Servidores Municipais		39	72	116	188
	<b>Capital de Estado</b>				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		89	111	271	382
Servidores Municipais		66	77	194	271
	<b>Distrito Federal</b>				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		166	221	376	598
Servidores Municipais		116	155	265	421
PA1: Parcela de Alimentação de 6 a 12 horas de viagem PA2: Parcela de Alimentação de 12 a 18 horas de viagem PP: Parcela de Pousada DI: Diária Integral IPCA/IBGE – Cumulativo últimos 12 meses em Fev/2015 (10,70%)					

Marliéria, 23 de fevereiro de 2016.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**